

LEI Nº 3.314 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Ementa: Altera a denominação da Avenida Nordeste, com início na BR 428 e termina na Avenida da Redenção no bairro José e Maria - Avenida Dom Gerardo Pontes

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Avenida Nordeste com início na BR 428 e termina na Avenida da Redenção, localizada no bairro José e Maria, passando a ser – Avenida Dom Gerardo Pontes.

Art. 2º - Será aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autor: Gilmar dos Santos Pereira

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 1409/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Altera a denominação da Avenida Nordeste, com início na BR 428 e termina na Avenida da Redenção no bairro José e Maria - Avenida Dom Gerardo Pontes”. **Tombada sob nº 3.314**, de 13 de agosto de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal